



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2008, da lavra do Senhor Diretor-Geral deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Pessoal competência para:

- a) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 77; 97; 196; 197 e 208 da Lei 8112/90;
- b) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal;
- c) decidir pedidos de averbação de tempo de serviço;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2008.

RICARDO WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa do TRT da 3ª Região

(DJMG 10/01/2008)